



Índice

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
CONTRATO Nº 02702001/2026.....	2
CONTRATO Nº 0506001/2026.....	2
CONTRATO Nº 0506002/2026	2
CONTRATO Nº 0506003/2026.....	3
CONTRATO Nº 0506004/2026	3
CONTRATO Nº 0506005/2026	3
CONTRATO Nº 0506006/2026	3
CONTRATO Nº 0506007/2026	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes	4
ATA DE REUNIÃO	4
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E REGIMENTO INTERNO.....	4
RESOLUÇÃO.....	5
Resolução Nº 002/2026 Davinópolis – MA, 28 de maio de 2026.....	5

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 02702001/2026.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 02702001/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009002/2025.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADA: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.579.268/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Davinópolis/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 926.897,01 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO; 19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES; 15.451.2007.2116.0000 MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: da data da assinatura, com prazo de execução iniciando em 27/02/2026 e término em 27/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e Lindson Leitão da Silva, representante legal da contratada.

Davinópolis/MA, 08 de junho de 2026.

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: wd2pfvkot20260608150638

CONTRATO Nº 0506001/2026.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506001/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2025.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária. CONTRATADA: PRO LAZER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.141.817/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de playground, para atender às demandas do Município de Davinópolis/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, na

proposta da contratada e na Ata de Registro de Preços nº 0506001/2026. VALOR: R\$ 3.986.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO; 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 04.122.2001.2097.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES; 15.122.2001.2097.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: de 05/06/2026 a 05/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e Manassés de Jesus Oliveira, representante legal da contratada.

Davinópolis/MA, 08 de junho de 2026.

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: avcovtuemb020260608150606

CONTRATO Nº 0506002/2026**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506002/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112005/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADA: G M STUDIO E PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.759.564/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos, para atender as necessidades do Município de Davinópolis/MA, especificamente quanto ao Lote 0001 - ATRAÇÕES E BANDAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, na Ata de Registro de Preços nº 010/2026 e no respectivo contrato administrativo. VALOR: R\$ 3.787.061,00 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil e sessenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme disponibilidade orçamentária indicada no processo administrativo e no respectivo empenho. VIGÊNCIA: da data da assinatura, com prazo de execução iniciando em 05/06/2026 e término em 05/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Portaria nº 032/2025, e Gilberto Dos Santos Moraes, representante legal da contratada, CPF nº 003.671.373-21.

Davinópolis/MA, 08 de junho de 2026.

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa





AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Código identificador: tnjfv0ywcw20260608150626

CONTRATO Nº 0506003/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADA: G M STUDIO E PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.759.564/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos, para atender as necessidades do Município de Davinópolis/MA, especificamente quanto ao Lote 0002 - ESTRUTURAS/SOM/ ILUMINAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, na Ata de Registro de Preços nº 010/2026 e no respectivo contrato administrativo. VALOR: R\$ 1.421.040,99 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quarenta reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme disponibilidade orçamentária indicada no processo administrativo e no respectivo empenho. VIGÊNCIA: da data da assinatura, com prazo de execução iniciando em 05/06/2026 e término em 05/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Portaria nº 032/2025, e Gilberto Dos Santos Moraes, representante legal da contratada, CPF nº 003.671.373-21.

Davinópolis/MA, 08 de junho de 2026.

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Código identificador: 3hygwb1ybg20260608150629

CONTRATO Nº 0506004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADA: RESTAURANTE E BAR PRATO FEITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.744.248/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos, para atender as necessidades do Município de Davinópolis/MA, especificamente quanto ao Lote 0003 - ALIMENTAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, na Ata de Registro de Preços nº 010/2026 e no respectivo contrato administrativo. VALOR: R\$ 151.000,00 (cento e

cinquenta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme disponibilidade orçamentária indicada no processo administrativo e no respectivo empenho. VIGÊNCIA: da data da assinatura, com prazo de execução iniciando em 05/06/2026 e término em 05/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Portaria nº 032/2025, e Josivaldo Lisboa Guimaraes, representante legal da contratada, CPF nº 611.390.922-00.

Davinópolis/MA, 08 de junho de 2026.

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Código identificador: pay77ep3ns20260608150624

CONTRATO Nº 0506005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADA: JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.163.826/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos, para atender as necessidades do Município de Davinópolis/MA, especificamente quanto ao Lote 0004 - APOIO OPERACIONAL E ORNAMENTAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, na Ata de Registro de Preços nº 010/2026 e no respectivo contrato administrativo. VALOR: R\$ 910.900,00 (novecentos e dez mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme disponibilidade orçamentária indicada no processo administrativo e no respectivo empenho. VIGÊNCIA: da data da assinatura, com prazo de execução iniciando em 05/06/2026 e término em 05/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Portaria nº 032/2025, e Juscelino Pereira Lima, representante legal da contratada, CPF nº 425.346.403-30.

Davinópolis/MA, 08 de junho de 2026.

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Código identificador: utp4magcmib20260608150635

CONTRATO Nº 0506006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506006/2026





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **CONTRATADA:** JUSPEL CONSULT - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.163.826/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização de eventos, para atender as necessidades do Município de Davinópolis/MA, especificamente quanto ao Lote 0005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, na Ata de Registro de Preços nº 010/2026 e no respectivo contrato administrativo. **VALOR:** R\$ 315.651,90 (trezentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme disponibilidade orçamentária indicada no processo administrativo e no respectivo empenho. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura, com prazo de execução iniciando em 05/06/2026 e término em 05/06/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Portaria nº 032/2025, e Juscelino Pereira Lima, representante legal da contratada, CPF nº 425.346.403-30.

Davinópolis/MA, 08 de junho de 2026.

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Código identificador: scioik3gkkl20260608150625

CONTRATO Nº 0506007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **CONTRATADA:** REALEZA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.035.912/0001-98. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização de eventos, para atender as necessidades do Município de Davinópolis/MA, especificamente quanto ao Lote 0006 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, na Ata de Registro de Preços nº 010/2026 e no respectivo contrato administrativo. **VALOR:** R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme disponibilidade orçamentária indicada no processo administrativo e no respectivo empenho.

VIGÊNCIA: da data da assinatura, com prazo de execução iniciando em 05/06/2026 e término em 05/06/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Portaria nº 032/2025, e Gizely Barbosa De Sousa, representante legal da contratada, CPF nº 607.982.333-03.

Davinópolis/MA, 08 de junho de 2026.

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Código identificador: 4xtxalupnzc20260608150622

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E REGIMENTO INTERNO.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E REGIMENTO INTERNO.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28/05/2026), na sala de reuniões da Casa dos Conselhos Maria Iolete do Nascimento Jesus, situada à Rua Davi Michel, nº 86, Centro, no município de Davinópolis – MA, realizou-se a reunião do Conselho Municipal para análise e aprovação do Plano Municipal de Infraestrutura, com início às 10h00. A reunião teve início com uma oração conduzida pelo conselheiro Raimundo Wilson Pereira de Sousa. Em seguida, o presidente, Pedro Paulo Ferreira Lima, realizou a leitura das pautas da reunião, que consistiam na análise e apreciação e aprovação do Plano de Ação e do Regimento Interno. Estiveram presentes, além dos conselheiros já mencionados, Tairine Naiana Jorge Vieira Almeida, Rosilda de Sousa Silva e Maria do Socorro Ferreira Sousa Araújo. Na sequência, o Plano Municipal de Infraestrutura foi apresentado e lido pela coordenadora da Casa dos Conselhos, Kerem Hapuk Gonçalves dos Santos. Durante os debates, a conselheira Tairine Naiana questionou sobre a existência de um espaço ou canal destinado ao recebimento de denúncias, reclamações e sugestões da população relacionadas à infraestrutura do município, visando possibilitar que os cidadãos possam comunicar problemas, apresentar demandas e contribuir com melhorias para a cidade. Em resposta, o presidente Pedro Paulo Ferreira Lima informou que existe a intenção de disponibilizar um contato específico para o recebimento dessas manifestações. Após as discussões, o Plano Municipal de Infraestrutura, bem como o Plano de Ação e o





Regimento Interno, foram apreciados e aprovados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h00, e eu, Kerem Hapuk Gonçalves dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente.

Pedro Paulo Ferreira Lima
Hapuk Gonçalves dos Santos

Kerem

Presidente
CMI
dos Conselhos

do
Coordenadora da Casa

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: e2hpxuf98ut20260608120614*

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 002/2026 Davinópolis – MA, 28 de maio de 2026.

Resolução Nº 002/2026 Davinópolis – MA,
28 de maio de 2026.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Infraestrutura de Davinópolis – MA, criado pela Lei Municipal nº 208 de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DAVINÓPOLIS - CMI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº208/2014,

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 4º da Lei nº 208/2014,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Infraestrutura em 28 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno e Plano de Ação do Conselho Municipal de Infraestrutura de Davinópolis – MA, parte integrante desta resolução em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, Davinópolis, Maranhão, 28 de maio de 2026.

Pedro Paulo Ferreira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Infraestrutura

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CMI

Regimento Interno do Conselho Municipal de Infraestrutura de Davinópolis – MA, criado pela Lei Municipal nº 208 de 2014.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Infraestrutura de Davinópolis - MA é um órgão colegiado de assessoramento e consulta, vinculado à Prefeitura Municipal, com a finalidade de propor e acompanhar as políticas públicas de infraestrutura do município.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º - O Conselho Municipal de Infraestrutura será composto por representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e de entidades representativas dos setores de infraestrutura.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Infraestrutura terá a seguinte composição:

I – 4 (quatro) membros do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 2 (dois) membros representantes de entidades sindicais e dos trabalhadores;

III - 2 (dois) membros representantes de entidades empresariais com atuação na área do desenvolvimento infraestrutura;

IV - 2 (dois) membros representantes de organizações não governamentais - ONGs.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Infraestrutura, dentre outras da legislação:

I. Propor e acompanhar as políticas públicas de infraestrutura do município;

II. Analisar e emitir parecer sobre projetos de lei e decretos relacionados à infraestrutura;

III. Realizar estudos e pesquisas sobre temas relacionados à infraestrutura;

IV. Promover a participação da sociedade civil na discussão e elaboração de políticas públicas de infraestrutura.



CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Infraestrutura terá a seguinte estrutura:

- I. Plenário;
- II. Presidente;
- III. Vice-Presidente;
- IV. Secretário.

Art. 6º - São atribuições do Plenário - É o órgão máximo do Conselho Municipal de Infraestrutura:

- I. Compete ao Plenário:
 - a) Aprovar as políticas públicas de infraestrutura do município;
 - b) Analisar e aprovar os projetos de lei e decretos relacionados à infraestrutura;
 - c) Realizar estudos e pesquisas sobre temas relacionados à infraestrutura;
 - d) Promover a participação da sociedade civil na discussão e elaboração de políticas públicas de infraestrutura;
 - e) Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Infraestrutura.

II. Compe ao Presidente - É o representante do Conselho Municipal de Infraestrutura:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Plenário;
- b) Representar o Conselho Municipal de Infraestrutura em eventos e cerimônias;
- c) Coordenar a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Infraestrutura;
- d) Supervisar a execução das decisões do Plenário.

III. Compe ao Vice-Presidente - É o substituto do Presidente em caso de ausência ou impedimento:

- a) Substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento;
- b) Auxiliar o Presidente na coordenação das atividades

do Conselho Municipal de Infraestrutura;

c) Realizar tarefas específicas designadas pelo Presidente.

IV. Compe ao Secretário - É responsável pela secretaria do Conselho Municipal de Infraestrutura:

- a) Realizar a secretaria das reuniões do Plenário;
- b) Elaborar as atas das reuniões do Plenário;
- c) Manter os arquivos e documentos do Conselho Municipal de Infraestrutura;
- d) Realizar tarefas específicas designadas pelo Presidente.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Infraestrutura se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§1º As convocações para as reuniões do CMI serão feitas com, no mínimo, quinze dias de antecedência.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, cinco dias de antecedência.

§3º Na primeira reunião ordinária anual, o CMI estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.

§4º A ausência por 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho.

Art.8º - Quando da convocação das reuniões do CMI, estas terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

- I- Verificação de quórum, abertura e informes;
- II- Aprovação da pauta;
- III- Debate e votação da ata da reunião anterior;
- IV- Apresentação do palestrante, quando houver;
- V- Apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;
- VI- Apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião; e
- VII- Encerramento.



Art. 9º - As reuniões do Plenário devem ser registradas em atas e constará:

I- Relação de participantes e órgão ou entidade que representa;

II- Resumo de cada informe;

III- Relação dos temas abordados; e

IV- Deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CMI será disponibilizado pela Secretaria Executiva no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - As deliberações do CMI serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§1º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos será de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§2º O quórum mínimo para as deliberações será a maioria simples dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 11 - O Presidente ou Vice-Presidente do CMI exercerá o voto de desempate.

Art. 12 - As decisões do CMI serão formalizadas mediante resoluções homologadas pelo seu presidente ou vice-presidente.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

Art. 13 - O Conselho Municipal de Infraestrutura terá recursos orçamentários próprios para atender às suas necessidades, conforme a lei municipal.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - As funções dos membros do CMI não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público, pelo qual estes receberão reconhecimento formal.

Art. 15 - O CMI poderá organizar eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, visando ao intercâmbio de experiências e ao subsídio do exercício das suas

competências.

Art. 16 - O Governo do Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura garantirá os recursos necessários com as despesas de transporte e alimentação dos conselheiros titulares e suplentes do CMI, em razão das reuniões ordinárias ou extraordinárias e/ou viagens a trabalho deste conselho.

Art. 17 - Serão aprovadas, por maioria simples, as deliberações para as quais não se exija quórum qualificado.

Art. 18 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Infraestrutura entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, Davinópolis, Maranhão, 28 de maio de 2026.

Pedro Paulo Ferreira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Infraestrutura

PLANO DE AÇÃO

Conselho Municipal de Infraestrutura (CMI)

Município de Davinópolis – MA

Exercício 2026-2027

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação tem como finalidade orientar as atividades do Conselho Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Lei Municipal nº 208/2014, visando fortalecer o planejamento urbano, a melhoria da mobilidade, infraestrutura urbana e rural, bem como promover ações de desenvolvimento sustentável no município. Considerando a realidade de um município com aproximadamente 14 mil habitantes, o plano prioriza ações de baixo custo, impacto direto na população e execução gradual, buscando parcerias institucionais e participação comunitária.

OBJETIVO GERAL

Planejar, acompanhar e propor ações voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura municipal, promovendo melhoria da qualidade de vida da população urbana e rural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

* Auxiliar o Poder Executivo no planejamento urbano;





- * Identificar demandas prioritárias de infraestrutura;
- * Melhorar a mobilidade urbana e rural;
- * Incentivar obras de pavimentação e drenagem;
- * Acompanhar políticas habitacionais e urbanas;
- * Buscar parcerias e recursos estaduais e federais;
- * Implantar indicadores de monitoramento das ações.

ATUAÇÃO

PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Ações:

- * Realizar levantamento das principais necessidades de infraestrutura do município;
- * Elaborar diagnóstico das ruas sem pavimentação;
- * Atualizar dados sobre iluminação pública, drenagem e saneamento;
- * Apoiar revisões do Plano Diretor Municipal.

Meta:

Mapear 100% das demandas prioritárias em até 6 meses.

Responsáveis:

- * Conselho Municipal de Infraestrutura;
- * Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- * Gabinete Civil.

PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

Ações:

- * Priorizar ruas de maior fluxo para pavimentação;
- * Propor recuperação de vias deterioradas;
- * Implantar sinalização básica de trânsito;
- * Melhorar acessibilidade em áreas públicas.

Meta:

Recuperar ou pavimentar ao menos 10 ruas prioritárias por

ano.

Indicadores:

- * Quantidade de ruas recuperadas;
- * Redução de reclamações da população;
- * Melhoria do acesso aos bairros.

INFRAESTRUTURA RURAL

Ações:

- * Recuperar estradas vicinais;
- * Realizar manutenção periódica de pontes e bueiros;
- * Garantir acesso escolar e escoamento da produção agrícola.

Meta:

Realizar manutenção em 70% das estradas vicinais no período chuvoso e pós-chuva.

Responsáveis:

- * Secretaria de Infraestrutura;
- * Secretaria de Agricultura.

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ações:

- * Acompanhar programas habitacionais;
- * Identificar áreas de risco ou ocupação irregular;
- * Incentivar regularização fundiária.

Meta:

Cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Ações:

- * Realizar audiências públicas trimestrais;
- * Criar canal para recebimento de demandas da população;





* Divulgar relatórios das ações executadas.

Meta:

Garantir participação popular nas decisões do Conselho.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS

Ações:

* Buscar convênios com Governo Estadual e Federal;

* Elaborar projetos para captação de recursos;

* Firmar parcerias com instituições técnicas.

Meta:

Cadastrar pelo menos 3 projetos anuais em programas governamentais.

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

AÇÃO PRAZO

Levantamento das demandas - 1º trimestre
Audiências públicas - Trimestral
Recuperação de vias urbanas - Contínuo
Manutenção de estradas vicinais - Semestral
Elaboração de projetos - Contínuo
Relatório de acompanhamento - Semestral

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal de Infraestrutura deverá realizar reuniões mensais para acompanhamento das ações, avaliação de metas e emissão de recomendações ao Poder Executivo Municipal.

Os resultados deverão ser apresentados em relatório semestral contendo:

* ações executadas;

* metas alcançadas;

* dificuldades encontradas;

* propostas de melhoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Ação busca fortalecer a infraestrutura municipal de forma planejada, participativa e sustentável, promovendo desenvolvimento urbano e rural adequado às necessidades da população local, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 208/2014.

Pedro Paulo Ferreira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Infraestrutura

Davinópolis – MA, 14 de maio de 2026.

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: 301usq38sy20260608120614*





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

